

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 045/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Eduardo Cristino Amaral Júnior, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa Vanderlei Torres Franca - MEI, CNPJ nº 01.014.727/0001-90, com endereço à Avenida Barreiras, 3039 - Bairro Alvorada - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.075-245, para a AQUISIÇÃO DE CAMISA PERSONALIZADA PARA A CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com valor total orçado em R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais), o objeto a ser avençado terá por 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão: 8000 – SECRETARIA DE SAÚDE, Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/atividade: 2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS, Projeto/atividade: 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO, Projeto/atividade: 2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1160000000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção, FONTE DE RECURSO: 150010020000 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde), com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 02 de outubro de 2023, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Cristino Amaral Júnior, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 04 de outubro de 2023

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a AQUISIÇÃO DE CAMISA PERSONALIZADA PARA A CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como prestador de serviço a empresa Vanderlei Torres Franca - MEI, CNPJ nº 01.014.727/0001-90, com valor global de R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais), com endereço à Avenida Barreiras, 3039 - Bairro Alvorada - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.075-245, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 04 de outubro de 2023

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

Ratifico o ato acima, de autoria de Eduardo Cristino Amaral Júnior, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto – Bahia, 04 de outubro de 2023
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
CONTRATO Nº003.10/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: VANDERLEI TORRES FRANÇA-ME
CNPJ Nº 01.014.727/0001-90
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Camisa Personalizada para a Campanha de
Multivacinação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO:
I – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:
800001 - SECRETARIA DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
2.049 -GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 -MATERIAL DE CONSUMO
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1160000000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)

VALOR TOTAL: R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais)
VIGENCIA: 04/10/2023 a 31/12/2023
ASSINATURA: 04 de outubro de 2023



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>